

**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E REFORMA DE
CADEIRAS, POLTRONAS E SOFÁS
Nº 037/2015.**

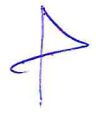
As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

GUIOMAR MARIA SOUZA SANTOS, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 14.163.775/0001-92 com sede na Viela B, nº 1.340, Qd. 31, Lt. 08, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-144, neste ato representada por Guiomar Maria Souza Santos, portador da cédula de identidade de nº 516893 expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 025.946.011-79, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 03/12/2015 contrato de prestação de serviços de prestação de serviço de manutenção e reforma de cadeiras, poltronas e sofás nº 037/2015, conforme disposto Processo Administrativo nº 0235/2015;





Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 27/06/2016, prorrogação do prazo do Contrato nº 037/2015;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0198/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 037/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 037/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu término em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

loucinha



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seu e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.

Aline Oliveira
Diretora Geral
Hospital de Doenças Tropicais-HDT

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

Antônio Jorge Almeida Maciel

Guiomar Maria Souza Santos
CNPJ: 14.163.775/0001-92
Por: Guiomar Maria Souza Santos

Testemunhas:

Eduardo Ben
Nome: *Eduardo Ben*
RG: *4109269*
CPF: *00378581142*

Carlo Amador G. Loto
Nome:
RG: *46507931*
CPF: *004.900.581-24*

Guilherme Rodrigues S.S. Magalhães
Nome: *Guilherme Rodrigues S.S. Magalhães*
RG: *3775736*
CPF:

Guilherme Rodrigues S.S. Magalhães
Nome:
RG: *4970622*
CPF: *021.935.281-01*

Guiomar

